

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRAFEGO AÉREO
FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO POR VIGÊNCIA DETERMINADA

UNIDADE: SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRAFEGO AÉREO.

Dispensa nº 90016/CINDACTA II/2025.

Inexigibilidade nº

1 – **ENQUADRAMENTO LEGAL:** do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133 de 2021.

2 – **OBJETO RESUMIDO:** Contratação de serviço capacitação de diagnóstico em banco de baterias

3 – **CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.

4 – **CONTRATADA:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC

CNPJ: 01.715.975/0001-69

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC é um centro de pesquisas privado, sem fins lucrativos, criado a partir de laboratórios da Companhia Paranaense de Energia (Copel) e da Universidade Federal do Paraná (UFPR). A solução proposta consiste em contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade apoiar atividade de pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e estímulo à inovação e sem fins lucrativos, conforme trata o Inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Consta no subprocesso 138037 o doc. nº 17 – SICAF

LUISA MEIRELES E SILVA CP QOINT NTE
Gestora de licitações

Curitiba, vide assinatura eletrônica.

7 – **PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): **Não se aplica.**

8 – **ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado estimado será R\$ 89.714,92.

9 – **DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 229166

Elemento de Despesa: 339039

PI: DC080401LOG

10 – **APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):
PARECER Nº 00124/2026/CJSER-EST/SCGP/CGU/AGU

11 – **AUTORIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Curitiba, vide assinatura eletrônica.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel AV
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Data/Hora de Criação:	11/02/2026 14:45:18
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	db09f582a1c24ff2ab57cada5fd65c71
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUÍSA MEIRELES E SILVA no dia 12/02/2026 às 10:18:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO CAVALCANTE DE SÁ no dia 13/02/2026 às 08:58:37 no horário oficial de Brasília.